



PORTARIA ANAC Nº 467/SSO, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos da AHV
ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Comissário de Voo, partes teórica e prática, Piloto Comercial / IFR Avião, Piloto Comercial Helicóptero, Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero e Voo por Instrumentos, partes teóricas, pelo período de **5 (cinco)** anos, da AHV ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. situada na Avenida Castelo Branco, nº 388/2º andar, CEP 74140-150, Bairro: Setor Oeste, na cidade de Goiânia – GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031639/2011-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO